

REGULAMENTO

1. O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a distribuição gratuita de prêmios, nos termos do art. 1º da Lei 5.768/71 e do Decreto nº. 70.951/72, que será promovido pelo Canoas Shopping Center, com sede na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS, inscrito no CNPJ nº. 09.457.452/0001-71, intitulada “Natal Canoas Shopping 2013”.

2. O período de participação da promoção ocorrerá entre os dias 13/11/2013 a 26/12/2013.

3. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos completados até a data de início desta promoção, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul, que efetuar compras conforme estabelecido neste regulamento, no período de 13/11/2013 a 26/12/2013, exclusivamente no Canoas Shopping, poderá participar da promoção, com exceção das pessoas descritas no item 13 deste regulamento.

3.1. Poderão participar da promoção “Natal Canoas Shopping 2013” os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 200,00 (duzentos reais), exclusivamente no Canoas Shopping, os quais receberão 01 (um) cupom para participar da promoção.

3.2. Poderão ser somados duas ou mais notas fiscais de compras, a fim de totalizar R\$ 200,00 (duzentos reais) para a troca de cupons. As compras que somarem valor múltiplo de R\$ 200,00 (duzentos reais) darão direito ao número proporcional de cupons. Os valores excedentes serão cadastrados no sistema de troca de cupons do Canoas Shopping para serem somados aos valores das próximas transações.

3.3. Após a realização da compra, os clientes deverão comparecer no balcão de trocas da promoção localizado na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, devendo apresentar a(s) nota(s) fiscal(is), para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito.

3.4. O cupom será preenchido com os dados pessoais do participante (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e e-mail- se houver) e, em seguida, o participante deverá responder corretamente a pergunta da promoção: “Qual shopping deixa o seu natal ainda mais mágico?”

Resposta: () Canoas Shopping () Outros

4. Após a entrega do cupom, a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado(s) será(ão) carimbada(s), não podendo ser reapresentado(s).

4.1 Cada cupom será preenchido, pelo próprio sistema da empresa promotora, com todos os dados pessoais do participante que realizou a compra.

5. Os cupons deverão ser depositados em urna na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, até às 22h do dia 26/12/2013, para participarem da apuração, sendo que após esse horário a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

5.1 O balcão de trocas das notas fiscais funcionará nos seguintes dias e horários: de 13/11/2013 a 11/12/2013, das 10h às 22h, exceto aos domingos, dias 17/11/2013,

CANOAS SHOPPING

Av. Guilherme Schell 6750 – CEP 92.310-001 – Canoas/RS

Fone: (51) 3415.5100 Fax: (51) 3415.5151

www.canoasshopping.com.br

www.twitter.com/canoasshopping

24/11/2013, 01/12/2013 e 08/12/2013, que funciona das 11h30 às 22h. De 12/12/2013 a 23/12/2013, das 10h às 23h, exceto aos domingos, dias 15/12/2013 e 22/12/2013, que funciona das 10 às 22h. Dia 24/12/2013, das 9h às 18h e 26/12/2013, das 10h às 22h. Todavia, dia 25/12/2013 o balcão de trocas não funcionará em virtude do feriado de natal.

6. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping se reserva ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes.

7. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso, que não contenham a resposta correta à pergunta descrita no item 3.4 e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo Canoas Shopping.

8. Não poderão participar produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

8.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos a quaisquer prestações de serviços, bem como relativamente a estacionamento, cinema, operação de câmbio, lotérica, instituição bancária, instituição de ensino, venda de imóveis e automóveis/motos, bem como qualquer outra transação que não preencha os requisitos do art. 2º do Decreto 70.951/72.

9. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

10. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

11. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito ao cupom, as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e de limpeza.

12. Conforme § 1º do Art. 1º da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal.

13. Não poderão participar do concurso funcionários do Condomínio Canoas Shopping, lojistas e funcionários das lojas e funcionários de terceirizados que prestem serviços ao Canoas Shopping, bem como parentes de primeiro grau dos mesmos. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

14. Premiação: O primeiro contemplado no sorteio receberá como prêmio 01 (um) automóvel 0km da marca Fiat, modelo Fiat 500 Cult, 1.4, 8V, 2P, ano/mod 13/14, cor Vermelho Sfrontato, completo com itens de série e Kit Convenience 1 composto por Pack audio ALPINE ® Premium, Blue&Me" (Sistema baseado no Windows Mobile®, operado por comandos de voz, com porta USB e Viva-voz Bluetooth® - compatível com IPOD), Volante em couro com comandos do rádio e piloto automático, no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais). O segundo contemplado no sorteio receberá como prêmio 01 (um) automóvel 0km da marca Fiat, modelo Fiat 500 Cult, 1.4, 8V, 2P, ano/mod 13/13, cor Branco, completo com itens de série e Kit Convenience 1 composto por Pack audio ALPINE ® Premium, Blue&Me" (Sistema baseado no Windows Mobile®, operado por

CANOAS SHOPPING

Av. Guilherme Schell 6750 – CEP 92.310-001 – Canoas/RS

Fone: (51) 3415.5100 Fax: (51) 3415.5151

www.canoasshopping.com.br

www.twitter.com/canoasshopping

comandos de voz, com porta USB e Viva-voz Bluetooth® - compatível com IPOD), Volante em couro com comandos do rádio e piloto automático, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Valor total da premiação: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

15. A data de apuração dos ganhadores da promoção ocorrerá no dia 27/12/2013, às 17h, para cupons recebidos de 13/11/2013 a 26/12/2013, até às 22h.

16. Local da apuração: A apuração dos ganhadores da promoção será feita na Praça das Palmeiras, segundo piso do Canoas Shopping Center, localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS, às 17h, com livre acesso aos interessados.

17. Exibição dos prêmios: A exibição dos automóveis será feita nas dependências do Canoas Shopping, localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS.

18. Forma de apuração: Todos os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em um recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre um único cupom devidamente preenchido com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

19. Entrega do Prêmio: na Administração do Canoas Shopping localizado na Av. Guilherme Schell, 6750 – Centro – Canoas/RS ou no domicílio dos contemplados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, conforme Artigo 5º do Decreto 70951/72, mediante assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Todos os contemplados devem entregar uma cópia do seu RG e CPF/MF à empresa promotora. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e será entregue a ele com frete/emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitados.

20. Prescrição do direito ao prêmio: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

21. O regulamento completo e o resultado da promoção estarão disponibilizados no Balcão de Trocas, localizado na Praça das Palmeiras, no segundo piso do Canoas Shopping, bem como no site www.canoasshopping.com.br e *Fan Page* do Canoas Shopping no Facebook. Os contemplados serão comunicados pela empresa promotora através de telefone, e/ou e-mail e/ou telegrama. Os contemplados concordam desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

22. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CNPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

23. O Canoas Shopping comprovará, junto ao órgão autorizador (Caixa), a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio, conforme prevê §1º do art. 15º do decreto 70.951/72.

24. De acordo com a Portaria 41/2008, o número do Certificado de Autorização da Caixa constará obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção.

25. Cert. Aut./Caixa nº 6-1739/2013– Distribuição Gratuita